



PORTARIA Nº 021, DE 12 DE MAIO DE 2021

Os Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

Artigo 1º - As proposições do Prefeito Municipal e dos Vereadores desta Casa de Leis a serem apresentadas na Secretaria deste Legislativo, para constarem dos Expedientes das Sessões Ordinárias deverão obedecer aos seguintes critérios:

- As **proposições oriundas do Chefe do Executivo** deverão dar entrada na Secretaria da Câmara Municipal, a fim de serem protocoladas, até as 11h da sexta-feira (ou dia Útil anterior em caso de feriado) que anteceder a sessão ordinária, devidamente assinadas e/ou subscritas.
- As **proposições oriundas dos Senhores Vereadores**, deverão dar entrada na Secretaria da Câmara Municipal, a fim de serem protocoladas, até as 11h da sexta-feira (ou dia Útil anterior em caso de feriado) que anteceder a sessão ordinária, devidamente assinadas e/ou subscritas. Cada Vereador poderá apresentar até 05 (cinco) proposições por sessão legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, 12 de maio de 2021.

Ver. Amadeu Aparecido Lourenço
Presidente

Ver. Flávio Roberto Peron
1º Secretário

Ver. José Jeronimo Fernando C. Borges
2º Secretário